COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATO DE SUPERINTENDÊNCIA CONAB/SUPAB SEI N.° 8/2022

A **SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO SOCIAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab)**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020,

D E C I D E:

1. **DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e suplente do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 02/2022** (SEI nº 23621781), celebrado entre a Conab e a Secretaria de Inclusão Social e Produtiva (Seisp), do Ministério da Cidadania, para operacionalização da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) com recursos provenientes de emendas parlamentares, conforme disposições das Portarias MC nº 618, de 22/03/2021, e MC nº 790, de 05/07/2022:

a) **Rafael Flores Soares** – Gerente de Parcerias Institucionais (Gepri); e

b) **Diracy Betânia Cavalcante Lemos Lacerda** – Superintendente de Abastecimento Social (Supab).

2. Os empregados supra indicados exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

3. Este Ato entra em vigor, retroativamente, a partir de 22/8/2022, data de celebração do referido Termo.

DIRACY BETÂNIA CAVALCANTE LEMOS LACERDA
Superintendência de Abastecimento Social - Supab
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **DIRACY BETANIA CAVALCANTE LEMOS LACERDA**, **Superintendente de Área - Conab**, em 05/09/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23795627** e o código CRC **AD310F04**.